



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0001612-58.2022.6.25.8000
INTERESSADO : SGP e EJESE

DESPACHO 4684/2022 - COMAC

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando, outrossim, o Parecer 172/2022 da Assessoria Jurídica, que evidencia a legalidade deste Procedimento,

Considerando, ainda, a superveniente edição da Portaria TRE-SE 312/2022 (documento 1180179):

Aprovo o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação do curso *in company* sobre o tema "Processamento e Julgamento de Contas de Campanha das Eleições Gerais de 2022", a ser ministrado pelo Professor/Facilitador Marcos Rafael Coelho nos dias 18, 20, 22, 25 e 27 de julho de 2022, na modalidade *on-line*, ao vivo, por meio da plataforma de videoconferência zoom, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aulas, nos termos da Solicitação de Contratação e do Projeto Básico elaborados conjuntamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe (documentos 1168528 e 1132466, respectivamente), junto à empresa **Jordana Tomazine Coelho**, CNPJ 38.045.119/0001-53, no **valor global de R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos Reais), com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Diretor-Geral

Considerando a manifestação da Diretoria-Geral:

Ratifico o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo, por fim, a emissão da respectiva Nota de Empenho.

(assinado eletronicamente)

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 11/05/2022, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 11/05/2022, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1181659** e o código CRC **93BCA8B2**.

0001612-58.2022.6.25.8000

1181659v3